

Lei nº 637
Revoga a Lei nº 515 de 10
de Janeiro de 1967.

O povo da cidade de Itiá,
por seus representantes decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta revogada a Lei nº 515, de
10 de Janeiro de 1967, em todos os
seus artigos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor a
partir do dia 16 de Setembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Itiá, 10 de Agosto de 1971.

Dias

NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal em 11 de Agosto de 1971.

Valdir Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL